



PORTARIA Nº 04/2009

O Secretário de Educação do Município de Anguera-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 5º da Lei Federal nº 9784/99, a instauração de Processo Administrativo Disciplina em desfavor da servidora *ANA ESMERALDA CORREIA DE FREITAS BRITO*, Professora, RG: 1595095-64, CPF: 27456900515 lotada na Secretaria de Educação, posto que, a ela é atribuída o fato de, às 09h30min do dia 10 de março do corrente ano, nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação, agredir fisicamente e com palavras inadequadas a servidora Albanize Maria Freitas Nunes, Professora, RG: 01723382-80, CPF: 97366811572.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidores Pedro Paulo de Lima Conceição, Professora, RG: 040209316, CPF: 962478275-02, Ana Cristina Silva Vasconcelos, Professora, RG: 6508319, CPF: 6661805351-87, e Vera Lucia Alves de Almeida Mendes, Professora, RG: 02265098-93, CPF: 38235366568, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Público em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

DÊ-SE-CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Bispo Filho
Secretário em Exercício
de Educação do Município de Anguera